



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, §7º da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	ARTICULAÇÃO AXIAL SPRINTER 2012/19	02	IMEDIATA
2	TERMINAL DIREÇÃO SPRINTER 2012/19	02	IMEDIATA
3	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	02	IMEDIATA
4	CHAPA XADREZ ALUMÍNIO 2,20MM	01	IMEDIATA
5	ADESIVO P/ PARA-BRISAS EXPRESS	02	IMEDIATA
6	CHICOTE PORTA FUSÍVEL MAX C/FIO 2,5MM-PED ANEX:5	03	IMEDIATA
7	FUSÍVEL MAX DE LÂMINA	05	IMEDIATA
8	CRUZETA CARDAN SPRINTER	01	IMEDIATA
9	TENSOR CORREIA SPRINTER	01	IMEDIATA
10	PIVO SUSPENSÃO	02	IMEDIATA
11	PF CB LENT TX P BROCA ZN 6,3 X 25	30	IMEDIATA
12	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. SPRINTER	02	IMEDIATA
13	ELEMENTO LUBRICANTE SPRINTER	01	IMEDIATA
14	FILTRO AR SPRINTER	01	IMEDIATA
15	FILTRO COMBUSTÍVEL SPRINTER	01	IMEDIATA
16	GEOMETRIA	01	IMEDIATA
17	MÃO DE OBRA MECÂNICA	01	IMEDIATA
18	SERVIÇO MAO DE OBRA ELÉTRICA	01	IMEDIATA
19	SERVIÇO MÃO DE OBRA CARROCERIA	01	IMEDIATA
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3 SINTÉTICO	12	IMEDIATA
21	SERVIÇO DE GUINCHO/REMOÇÃO	01	IMEDIATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **11h de 29/05/2025 até às 11h do dia 03/06/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O orçamento de preços deverá ser enviado para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo I/M. Benz 415 VIPVANS Ambulância, chassi 8AC906633GE113631, placa IXE 0368, ano/modelo 2015/2016, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	ARTICULAÇÃO AXIAL SPRINTER 2012/19	02	Unidade
02	TERMINAL DIREÇÃO SPRINTER 2012/19	02	Unidade
03	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	02	Unidade
04	CHAPA XADREZ ALUMÍNIO 2,20MM	01	Unidade
05	ADESIVO P/ PARA-BRISAS EXPRESS	02	Unidade
06	CHICOTE PORTA FUSÍVEL MAX C/FIO 2,5MM-PED ANEX:5	03	Unidade
07	FUSÍVEL MAX DE LÂMINA	05	Unidade
08	CRUZETA CARDAN SPRINTER	01	Unidade
09	TENSOR CORREIA SPRINTER	01	Unidade
10	PIVO SUSPENSÃO	02	Unidade
11	PF CB LENT TX P BROCA ZN 6,3 X 25	30	Unidade
12	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. SPRINTER	02	Unidade
13	ELEMENTO LUBRICANTE SPRINTER	01	Unidade
14	FILTRO AR SPRINTER	01	Unidade
15	FILTRO COMBUSTÍVEL SPRINTER	01	Unidade
16	GEOMETRIA	01	Serviço



17	MÃO DE OBRA MECÂNICA	01	Serviço
18	SERVIÇO MAO DE OBRA ELÉTRICA	01	Serviço
19	SERVIÇO MÃO DE OBRA CARROCERIA	01	Serviço
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3 SINTÉTICO	12	Litro

Lote 2

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	SERVIÇO DE GUINCHO/REMOÇÃO	01	Serviço

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2025, do Município de Itaara, RS.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, conforme as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo I/M. Benz 415 VIPVANS Ambulância, chassi 8AC906633GE113631, placa IXE 0368, ano/modelo 2015/2016, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Itaara/RS.

FASES DO CICLO DE VIDA DAS PEÇAS A SEREM UTILIZADAS/TROCADAS	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
Produção	Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.
Distribuição	Preferir embalagens compactas e observar se são produtos sustentáveis ou de baixo impacto ambiental.
Uso	Optar por produtos que economizem água e energia e que estejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem de material reciclável e de menor volume possível.
Destinação Final	Observar se são produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, bifenil-polibromados.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental para o fornecimento dos materiais e realização dos serviços.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. A contratada obriga-se a substituir/corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o contratante, as peças e serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado.

5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens e serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de em que o veículo foi levado às dependências do Contratado.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Fiscalização

5.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.13. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no Art. 75, I, §7º, Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

“I. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 9.270,26 (nove mil e duzentos e setenta reais e vinte seis centavos) - R\$ 8.790,26 referente ao Lote 01 e R\$ 480,00 ao Lote 02, conforme custos unitários apostos em anexo.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2081 - Manutenção e Atenção à Saúde

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo (500)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo (2692)

Fonte de Recurso: 1621 Transferência de Recursos Fundo a Fundo Proveniente do Governo do Estado

Valor: R\$ 5.068,58

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2081 - Manutenção e Atenção à Saúde

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo (500)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (2693)

Fonte de Recurso: 1621 Transferência de Recursos Fundo a Fundo Proveniente do Governo do Estado

Valor: R\$ 691,68

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2081 - Manutenção e Atenção à Saúde

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (502)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo (1937)

Fonte de Recurso: 1621 Transferência de Recursos Fundo a Fundo Proveniente do Governo do Estado

Valor: R\$ 3.510,00

Itaara, 19 de maio de 2025

Iarema Fabieli Oliveira de Barros

Secretária de Saúde



Décio Martins Dias

Fiscal da contratação